



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, realizará procedimento de licitação nº **023/2015**, modalidade, **Pregão Presencial n.º 017/2015, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública até às **08 horas e 30 minutos** do dia **08/07/2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42 centro, nesta cidade, tel.: (37) 3334-1299 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015, reunir-se-ão em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **09 horas** do dia **08/07/2015**.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.1. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Piracema/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Piracema/MG, na Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro – Piracema/MG, – A/C da pregoeira, até o dia **08/07/2015 às 08 horas e 30 minutos** - telefone (37) 3334-1299

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÓRIO N.º _____/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2015
RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ: _____

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÓRIO N.º _____/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2015
RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ: _____

3.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V** (*a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes*).

3.3 - A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

3.5. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.2 - Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO II (Com firma reconhecida em Cartório)**.
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

4.9. A ausência do representante legal implicará em desistência do procedimento licitatório, permanecendo os seus envelopes lacrados e à disposição para retirada pela empresa subscritora da proposta.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em 01 (uma) via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, email, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. *Descrição completa do objeto, número do item, marca dos produtos ofertados, conforme especificações do Anexo I.*

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.3.1 - O objeto deverá ser cotado para ser entregue no Município nas respectivas Secretarias;

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. NÃO HÁ PEDIDO MÍNIMO, PODERÁ SER SOLICITADO DA LICITANTE VENCEDORA QUALQUER QUANTIDADE DO ITEM ADJUDICADO.

7 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 – Comprovante de inscrição no **CNPJ**;

7.2.2 – Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme *Portarias MF 358 e 443/2014 que prova a regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS***;

7.2.3 – Certificado de regularidade do **FGTS**;

7.2.4 – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

7.2.5 – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual**;

7.2.6 – Certidão negativa de débitos Trabalhista **CNDT**;

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.3.1- **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

7.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1 - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.4.2 – Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

7.4.3 - **Alvará localização e funcionamento** válido para o exercício de 2015.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11- JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

11.1.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de desconto superior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ofertar o Menor Preço.

11.5.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR TERÁ QUE APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO DOS ITENS 01, 04, 10, 19, 22, 23, 31, 36, 38, 39, 46, 50, 51, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 86, 89, 92, 102, 103, 104 LOGO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DE CADA ITEM QUE COMPÕEM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, esta será analisada pela equipe técnica do Município. O ITEM só será ADJUDICADO ao licitante em caso de aprovação da amostra, caso contrário será verificado a amostra da licitante que estiver em segundo lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

11.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.14 - A contratação formalizar-se-á mediante NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por ITEM, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.16 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.18 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.21 - NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO À PREGOEIRA, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

12-RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos (Lei nº904/2001) deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado o no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001 e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.7- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.

18. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1 - Todos os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema

18.1.1. - Prazo de entrega: A empresa receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF.

18.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

18.3 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

18.4 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.5 - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

18.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

18.7- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

18.8 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

18.9 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.11 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

19- PAGAMENTO

19.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I e Termo de referência.

19.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento conforme fornecimento, sendo os valores constantes da planilha do vencedor em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e serão pagas **em até 03 (três) parcelas**, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

19.3 - AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER ELETRÔNICAS, O DESCUMPRIMENTO ENCEJARÁ A CONTRATADA AS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

20.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

20.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

20.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

20.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Piracema/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso e não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), por se tratar de registro de preços:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010-3.3.90.30.00 - Ficha 106	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009-3.3.90.30.00 - Ficha 110	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 170	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 170	1.43.00
02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 240	1.19.00
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 290	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 322	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 338	1.02.00
02.08.30-08.122.2719.2262-3.3.90.30.00 - Ficha 374	1.00.00
02.08.30-08.122.2719.2262-3.3.90.30.00 - Ficha 374	1.29.00
02.08.30-08.244.2722.2266-3.3.90.30.00 - Ficha 439	1.00.00
02.08.30-08.244.2722.2266-3.3.90.30.00 - Ficha 439	1.29.00
02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 454	1.00.00
02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 454	1.29.00
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 505	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 513	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 533	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 539	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 555	1.00.00
02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 562	1.00.00

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá a NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) ou instrumento equivalente.

22.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

22.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

22.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

22.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

21.10.É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.13 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br** e informações através **licitacao@piracema.mg.gov.br** independente de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

23 – ANEXOS

23.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

23.1.2 – ANEXO I – Modelo da Proposta comercial

23.1.3 – ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento

23.1.4 – ANEXO III – Termo de Referência;

23.1.7 – ANEXO IV – Minuta da Ata;

23.1.8 – ANEXO V – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

23.1.9 – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

23.1.10 – ANEXO VII –. Modelo de declaração que não emprega menor.

Piracema/MG, 22 de junho de 2015.

Jacqueline Mércia Greco Pinto
Pregoeira

Geovani Freire
OAB MG 78.531



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2015

PROCESSO N.º _____/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

EMAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	1.200	Unid.	Água Sanitária - 1 Litro - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias. <i>Globo / Marina / Brilhante / similar ou melhor qualidade.</i> (DEMANDA AMOSTRA)			
2	800	Frasco	Álcool etílico hidratado, 92,8º - para uso doméstico - com tampa de rosca para facilitar o manuseio, frasco plástico de 1000 ml.			
3	800	Unid.	Amaciante de tecido 2 litros - <i>ypê / suavit / confort / santa Amélia / similar ou melhor qualidade</i>			
4	500	Unid.	Aparelho descartável de barbear. (DEMANDA AMOSTRA)			
5	25	Unid.	Bacia de plástico capacidade 18 litros			
6	25	Unid.	Bacia de plástico capacidade 12 litros			
7	70	Unid.	Balde com capacidade 12 litros - plástico preto reforçado, com alça de metal.			
8	800	Unid.	Esponja Dupla Face 75 mm x 110 mm, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva.			
9	50	Unid.	Caneco Alumínio batido nº 20, Capacidade 3600 ml			
10	100	Unid.	Coador de Café Pano, arame, flanela, cabo de madeira torneado. + - 17 cm de comprimento, largura média. (DEMANDA AMOSTRA)			
11	150	Unid.	Colher de sobremesa inox			
12	500	Unid.	Colher de sopa inox			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

13	20	Unid.	Colher espumadeira tamanho grande, colher com bojo profundo, em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.			
14	50	Unid.	Colher para arroz, De alumínio batido de cabo com aproximadamente 50 cm.			
15	2.000	Pct	Copo descartável de 200 ml, em plástico resistente para água, com 100 und.			
16	2.000	Pct	Copo descartável de 300 ml, em plástico resistente para água, com 100 und.			
17	2.000	Pct	Copo descartável de 50 ml, em plástico resistente para café, com 100 und.			
18	150	Dz	Copo de vidro americano			
19	300	Cx	Cotonete com 75 unidades, em hastes confeccionadas com plástico flexível e inquebrável, com pontas de puro algodão que não se desprendem sob condições normais de uso. <i>Johnsons / Clin Off , similar ou de melhor qualidade.</i> (DEMANDA AMOSTRA)			
20	80	Unid.	Creme condicionador 1 kg, <i>seda / skala / similar ou de melhor qualidade.</i>			
21	80	Unid.	Creme dental 90 g. - <i>Sorriso / Colgate / similar ou de melhor qualidade</i>			
22	1.500	Unid.	Desinfetante 02 litros - concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, com tampa que não permita vazamento, Com 6 unidades. <i>PINHO SOL / YPÊ / BRIO / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)</i>			
23	1.800	Unid.	Detergente líquido 500 ml - Detergente líquido, neutro, acondicionado em frasco plásticos contendo 500ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. <i>YPÊ / LIMPOL /SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)</i>			
24	50	Unid.	Ebulidor			
25	100	Unid.	Escova de roupa - composição: cerdas de fibra, base de plástico com cabo			
26	30	Unid.	Escova para chão com cabo			
27	60	Unid.	Escova para vaso sanitário			
28	50	Unid.	Faca inox para cozinha			
29	30	Unid.	Filtro de barro 03 velas - tamanho grande.			
30	10	Unid.	Flanelinhas 38 x 58 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

31	800	Pct	Fralda descartável tamanho G, Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. <i>BUMBUM SEQUINHO / CLIN-OFF / TURMA DA MONICA / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)</i>			
32	300	Unid.	Garfos inox com cabo de plástico colorido			
33	5	Unid.	Garrafa para água Vidro, capacidade 1,5 litros			
34	50	Unid.	Garrafa térmica 1 litro			
35	50	Unid.	Garrafa térmica 5 litros			
36	120	Pct	Guardanapo de papel 30 x 32,5 cm, folhas branca, pacote com 50 unidades reembalados em sacos plásticos, 100% fibras celulósicas virgens. (DEMANDA AMOSTRA)			
37	500	Unid.	Hipocloreto de sódio - 2 litros, Comercial com 10% ou 5% de cloro			
38	230	Unid.	Isqueiro a gás grande. (DEMANDA AMOSTRA)			
39	50	Unid.	Jarra de suco 4 litros, plástico resistente			
40	180	Fardo	Lã de aço com 14 pacotes, <i>Bombril / Assolan / Similar ou de melhor qualidade</i>			
41	300	Unid.	Limpa alumínio 500 ml			
42	50	Unid.	Lixeira - com tampa 60 litros			
43	50	Unid.	Lixeira - com tampa 30 litros			
44	10	Unid.	Lixeira sem tampa de plástico com furos- comum			
45	250	Par	Luva de látex, em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor azul ou amarelo nos tamanhos: GG,G,M,P.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

46	100	Unid.	Mamadeira, Em polipropileno incolor, sem desenhos, sem reentrâncias, resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus Celsius; com bico em silicone atóxico, redondo, insípido, sem rebarbas ebrda cortante, com tampa e capuz de polipropileno; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 20 em 20 ml; rotulagem com indicação de fabricação, nº lote, procedência e validade com certificação compulsória INMETRO. (DEMANDA AMOSTRA)			
47	80	Unid.	Pá de lixo, com cabo de madeira			
48	30	Unid.	Panela de pressão 7 litros, De alumínio polido, com capacidade mínima para 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro mínimo de 22,5 cm; altura mínima de 24,0 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.			
49	400	Unid.	Pano de chão - tamanho 60x80. (DEMANDA AMOSTRA)			
50	160	Unid.	Pano de chão - Alvejado, tamanho 50x75 (DEMANDA AMOSTRA)			
51	250	Unid.	Pano de prato. (DEMANDA AMOSTRA)			
52	50	Pct	Pano multi uso. Panos de furinhos usados para a limpeza , <i>Perflex / similar ou de melhor qualidade</i> - com 05 und.			
53	120	Rolo	Papel alumínio, tamanho 7,5 mtsx30 cm			
54	2.500	Pct	Papel higiênico, folhas brancas e picotadas com 4 rolos com 60 mts. 100% fibras celulósicas. (DEMANDA AMOSTRA)			
55	500	Pct	Papel toalha, folha dupla e brancas, 100% fibras naturais, picotada e gofrada, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 19 cm x 21,5cm cada. (DEMANDA AMOSTRA)			
56	57	Unid.	Pasta rosa			
57	350	Unid.	Pilha média			
58	250	Unid.	Pilhas pequenas			
59	20	Unid.	Vassoura de pêlo, resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)			
60	1.200	Unid.	Produto multi uso 500 ml, <i>VEJA / UAU / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>			
61	400	Unid.	Protetor solar fator 30- 120 ml, <i>NIVEA / CENOURA & BRONZE / SUNDOWN / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i> (DEMANDA AMOSTRA)			
62	80	Unid.	Rodo de plástico, tamanho do rodo 40 cm. (DEMANDA AMOSTRA)			
63	100	Unid.	Rodo grande 80 cm. (DEMANDA AMOSTRA)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

64	700	Unid.	Sabão em barra, Composição básica: sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes. Especificações: corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. <i>YPÊ / BRILHANTE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)</i>			
65	300	Unid.	Sabão em pó amarelo 1 kg			
66	800	Unid.	Sabão em pó de 1 kg multi-ação - <i>OMO / YPÊ / BRILHANTE / ARIEL / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)</i>			
67	300	Unid.	Sabonete branco em barra, Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, pH entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90 gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. <i>PROTEX / LIFE BUOW / DETTOL / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)</i>			
68	100	Pct	Saco lixo reforçado 100 litros, Para uso doméstico de polietileno; reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm x 105 cm (l x a); metragem - 6 ou -7; preto; suportando; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Com 100 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
69	10	Pct	Saco lixo 15 litros, com 20 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
70	200	Pct	Saco lixo 30 litros, com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
71	1.000	Pct	Saco lixo 50 litros, com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
72	100	Unid.	Shampo - 350 ml, fórmula sem álcool e com PH balanceado. 350 ml. (DEMANDA AMOSTRA)			
73	20	Unid.	Tábua de plástico, (para uso na cozinha) resistente, tamanho médio aproximado (36 cm x 21 cm).			
74	50	Unid.	Tapete antiderrapante 40 x 65 cm, Tipo capacho, de sisal, medindo 40 x 65 cm, cerdas alinhadas, pelo baixo. Composição da superfície: 80% polipropileno, 20 % de poliéster. (DEMANDA AMOSTRA)			
75	100	Unid.	Toalhas de rosto, tamanho 48x80, macia. (DEMANDA AMOSTRA)			
76	200	Unid.	Vassoura de coqueiro, resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

77	300	Unid.	Vassoura piaçava n.º 5, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes. (DEMANDA AMOSTRA)			
78	20	Cx	Vela de parafina, tipo palito; diâmetro 15,8 mm x altura 114 mm; pavio de 100% algodão no centro; na cor branca; cilíndrico; sem aroma; com 8 unidades			
79	100	Unid.	Velas para filtro			
80	50	Unid.	Veneno para ratos, Granulado; peso 25 gramas.			
81	20	Dz	Xícaras de chá, Em vidro temperado; 5,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro; 246 ml.			
82	50	Unid.	Avental plástico flanelado 50 x 70 cm, Armação; no tamanho único; 100 % polietileno; acoplado a manta 100% poliéster. Na cor branca; modelo unisex; do tipo longo; sem gola e com alça ajustável na parte superior; sem bolso; sendo, sem manga; fechado através de tiras de fixação na cintura; acondicionado em saco plástico transparente; embalados em caixa de papelão contento. (DEMANDA AMOSTRA)			
83	100	Unid.	Chupeta em silicone, Bico em formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o nº do lote, a data de fabricação, etc. (DEMANDA AMOSTRA)			
84	20	Unid.	Escorredor de arroz, Industrial nº 45; em alumínio com alças laterais.			
85	20	Unid.	Espumadeira com cabo grande			
86	250	Pct	Fralda descartável tamanho M, Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80 % do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BUMBUM SEQUINHO / CLIN-OFF / TURMA DA MONICA / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

87	50	Jogo	Jogo de potes de plástico para alimentos, Com tampa em plástico resistente, com 3 peças; na cor branca. Com a capacidade mínima de P=750 ml; M=1,1 litros; G=1,9 litros.			
88	50	Unid.	Lixeira plástica com tampa, aproximadamente 60 litros, acionada com pedal.			
89	50	Unid.	Mordedor infantil, Material em silicone, antitóxico. (DEMANDA AMOSTRA)			
90	20	Unid.	Panela de alumínio fundido média com tampa nº24, com dois pegadores com capacidade de 5 litros			
91	100	Metro	Plástico para mesa 1,40 m de largura			
92	1.000	Pct	Saco lixo 100 litros, com 5 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
93	5	Unid.	Suporte para botijão de gás			
94	10	Unid.	Porta copos de parede, em aço inox. Especificações: 20 copos. Dimensão da porta copos (altura x largura x profundidade) : 45x27 , 5x13 , 5 cm.			
95	20	Unid.	Tabuleiro alumínio tamanho M			
96	800	Unid.	Prato de vidro fundo 22,6 cm de diâmetro, Prato em vidro temperado na cor azul ou branco, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. Ideal para os dias de hoje, pois são peças resistente, práticos e versáteis, além de serem desenvolvidas para facilitar a limpeza, pois não acumulam resíduos (liso). Atende aos mais exigentes conceitos de qualidade. Vai à lava louças e Microondas. Dimensões do Produto = Altura: 1,9 cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 370 gramas. <i>Duralex, similar ou de melhor qualidade.</i>			
97	80	Unid.	Vasilha plástica com tampa tam G, com capacidades de 3,1 litros			
98	80	Unid.	Pilha Palito AAA, em cartela com 02 unidades.			
99	30	Unid.	Registro para fogão industrial, Completo (com mangueira).			
100	50	Unid.	Caixa plástica organizadora 56 litros, Transparente com tampa e travas de segurança que prendam a tampa firmemente a caixa. Medidas aproximadas: 56 x 38 x 37 cm (comprimento x largura x altura). Com capacidade de 56 litros.			
101	50	Unid.	Caixa plástica organizadora com tampa capacidade 30l			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

102	50	Pct	Copo descartável (caldo) com capacidade 300 ml, Com 50 unidades, em resina termoplástica, na cor branca leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002. COPOBRAS / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)			
103	50	Pct	Colher Descartável, plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 50 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)			
104	10	Dz	Pregador de roupa de madeira. (DEMANDA AMOSTRA)			
105	10	Pct	Palito ou espeto, Bambu para churrasco, tamanhos 25 ou 30 cm embalados com 100 unidades			
106	500	Unid.	Marmitex em alumínio descartável com 3 cavidades, Dimensões mínimas de 4 cm de altura x 18,4 cm de largura x 21,3 cm de comprimento, atóxico, inodora, com tampa.			
Valor Total R\$ _____ (_____)						

Observações:

1 - Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

1.1 - (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.).

2 - O prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

3 – **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da requisição;

4 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que o produto atende as especificações técnicas.

02 – que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital

03 - DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome do responsável _____

Cargo: _____

CPF/RG: _____

Assinatura e Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema			
Quantidade e Especificação do objeto	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
	1	1.200	Unid.	Água Sanitária - 1 Litro - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias. <i>Globo / Marina / Brilhante / similar ou melhor qualidade.</i> (DEMANDA AMOSTRA)
	2	800	Frasco	Álcool etílico hidratado, 92,8º - para uso doméstico - com tampa de rosca para facilitar o manuseio, frasco plástico de 1000 ml.
	3	800	Unid.	Amaciante de tecido 2 litros - <i>ypê / suavit / confort / santa Amélia / similar ou melhor qualidade</i>
	4	500	Unid.	Aparelho descartável de barbear. (DEMANDA AMOSTRA)
	5	25	Unid.	Bacia de plástico capacidade 18 litros
	6	25	Unid.	Bacia de plástico capacidade 12 litros
	7	70	Unid.	Balde com capacidade 12 litros - plástico preto reforçado, com alça de metal.
	8	800	Unid.	Esponja Dupla Face 75 mm x 110 mm, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva.
	9	50	Unid.	Caneco Alumínio batido nº 20, Capacidade 3600 ml
	10	100	Unid.	Coador de Café Pano, arame, flanela, cabo de madeira torneado. + - 17 cm de comprimento, largura média. (DEMANDA AMOSTRA)
	11	150	Unid.	Colher de sobremesa inox
	12	500	Unid.	Colher de sopa inox
	13	20	Unid.	Colher espumadeira tamanho grande, Colher com bojo profundo, em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.
	14	50	Unid.	Colher para arroz, De alumínio batido de cabo com aproximadamente 50 cm.
	15	2.000	Pct	Copo descartável de 200 ml, em plástico resistente para água, com 100 und.
	16	2.000	Pct	Copo descartável de 300 ml, em plástico resistente para água, com 100 und.
	17	2.000	Pct	Copo descartável de 50 ml, em plástico resistente para café, com 100 und.
	18	150	Dz	Copo de vidro americano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

19	300	Cx	Cotonete com 75 unidades, em hastes confeccionadas com plástico flexível e inquebrável, com pontas de puro algodão que não se desprendem sob condições normais de uso. <i>Johnsons / Clin Off , similar ou de melhor qualidade.</i> (DEMANDA AMOSTRA)
20	80	Unid.	Creme condicionador 1 kg, <i>seda / skala / similar ou melhor qualidade.</i>
21	80	Unid.	Creme dental 90 g. - <i>Sorriso / Colgate / similar ou de melhor qualidade</i>
22	1.500	Unid.	Desinfetante 02 litros - concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, com tampa que não permita vazamento. <i>PINHO SOL / YPÊ / BRIO / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i> Com 6 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
23	1.800	Unid.	Detergente líquido 500 ml - Detergente líquido, neutro, acondicionado em frasco plásticos contendo 500ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. <i>YPÊ/LIMPOL/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i> (DEMANDA AMOSTRA)
24	50	Unid.	Ebulidor
25	100	Unid.	Escova de roupa - composição: cerdas de fibra, base de plástico com cabo
26	30	Unid.	Escova para chão com cabo
27	60	Unid.	Escova para vaso sanitário
28	50	Unid.	Faca inox para cozinha
29	30	Unid.	Filtro de barro 03 velas - tamanho grande.
30	10	Unid.	Flanelinhas 38 x 58 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	31	800	Pct	Fralda descartável tamanho G, Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BUMBUM SEQUINHO / CLIN-OFF / TURMA DA MONICA / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
	32	300	Unid.	Garfos inox com cabo de plástico colorido
	33	5	Unid.	Garrafa para água Vidro, capacidade 1,5 litros
	34	50	Unid.	Garrafa térmica 1 litro
	35	50	Unid.	Garrafa térmica 5 litros
	36	120	Pct	Guardanapo de papel 30 x 32,5 cm, folhas branca, pacote com 50 unidades reembalados em sacos plásticos, 100% fibras celulósicas virgens. (DEMANDA AMOSTRA)
	37	500	Unid.	Hipocloreto de sódio - 2 litros, Comercial com 10% ou 5% de cloro
	38	230	Unid.	Isqueiro a gás grande. (DEMANDA AMOSTRA)
	39	50	Unid.	Jarra de suco 4 litros, plástico resistente
	40	180	Fardo	Lã de aço com 14 pacotes, <i>Bombril / Assolan / Similar ou de melhor qualidade</i>
	41	300	Unid.	Limpa alumínio 500 ml
	42	50	Unid.	Lixeira - com tampa 60 litros
	43	50	Unid.	Lixeira - com tampa 30 litros
	44	10	Unid.	Lixeira sem tampa de plástico com furos- comum
	45	250	Par	Luva de látex, em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor azul ou amarelo nos tamanhos: GG,G,M,P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	46	100	Unid.	Mamadeira, Em polipropileno incolor, sem desenhos, sem reentrâncias, resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus Celsius; com bico em silicone atóxico, redondo, insípido, sem rebarbas ebrda cortante, com tampa e capuz de polipropileno; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 20 em 20 ml; rotulagem com indicação de fabricação, nº lote, procedência e validade com certificação compulsória INMETRO. (DEMANDA AMOSTRA)
	47	80	Unid.	Pá de lixo, com cabo de madeira
	48	30	Unid.	Panela de pressão 7 litros, De alumínio polido, com capacidade mínima para 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro mínimo de 22,5 cm; altura mínima de 24,0 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 11823.
	49	400	Unid.	Pano de chão - tamanho 60x80. (DEMANDA AMOSTRA)
	50	160	Unid.	Pano de chão - Alvejado, tamanho 50x75 (DEMANDA AMOSTRA)
	51	250	Unid.	Pano de prato. (DEMANDA AMOSTRA)
	52	50	Pct	Pano multi uso. Panos de furinhos usados para a limpeza , <i>Perflex / similar ou de melhor qualidade</i> - com 05 und.
	53	120	Rolo	Papel alumínio, tamanho 7,5 mtsx30 cm
	54	2.500	Pct	Papel higiênico, folhas brancas e picotadas com 4 rolos com 60 mts. 100% fibras celulósicas. (DEMANDA AMOSTRA)
	55	500	Pct	Papel toalha, folha dupla e brancas, 100% fibras naturais, picotada e gofrada, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 19 cm x 21,5cm cada. (DEMANDA AMOSTRA)
	56	57	Unid.	Pasta rosa
	57	350	Unid.	Pilha média
	58	250	Unid.	Pilhas pequenas
	59	20	Unid.	Vassoura de pêlo, resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)
	60	1.200	Unid.	Produto multi uso 500 ml, <i>VEJA / UAU / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>
	61	400	Unid.	Protetor solar fator 30- 120 ml, <i>NIVEA / CENOURA & BRONZE / SUNDOWN / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i> (DEMANDA AMOSTRA)
	62	80	Unid.	Rodo de plástico, tamanho do rodo 40 cm. (DEMANDA AMOSTRA)
	63	100	Unid.	Rodo grande 80 cm. (DEMANDA AMOSTRA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

64	700	Unid.	Sabão em barra, Composição básica: sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes. Especificações: corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa. YPÊ / BRILHANTE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
65	300	Unid.	Sabão em pó amarelo 1 kg
66	800	Unid.	Sabão em pó de 1 kg multi-ação - OMO / YPÊ / BRILHANTE / ARIEL / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
67	300	Unid.	Sabonete branco em barra, Embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, pH entre 5,5 a 8,5; para higienização corporal; peso 90 gr; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. PROTEX / LIFE BUOW / DETTOL / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
68	100	Pct	Saco lixo reforçado 100 litros, Para uso doméstico de polietileno; reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm x 105 cm (l x a); metragem -6 ou -7; preto; suportando; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Com 100 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
69	10	Pct	Saco lixo 15 litros, com 20 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
70	200	Pct	Saco lixo 30 litros, com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
71	1.000	Pct	Saco lixo 50 litros, com 10 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
72	100	Unid.	Shampo - 350 ml, fórmula sem álcool e com PH balanceado. 350 ml. (DEMANDA AMOSTRA)
73	20	Unid.	Tábua de plástico, (para uso na cozinha) resistente, tamanho médio aproximado (36 cm x 21 cm).
74	50	Unid.	Tapete antiderrapante 40 x 65 cm, Tipo capacho, de sisal, medindo 40 x 65 cm, cerdas alinhadas, pelo baixo. Composição da superfície: 80% polipropileno, 20 % de poliéster. (DEMANDA AMOSTRA)
75	100	Unid.	Toalhas de rosto, tamanho 48x80, macia. (DEMANDA AMOSTRA)
76	200	Unid.	Vassoura de coqueiro, resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)
77	300	Unid.	Vassoura piaçava n.º 5, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes. (DEMANDA AMOSTRA)
78	20	Cx	Vela de parafina, tipo palito; diâmetro 15,8 mm x altura 114 mm; pavio de 100% algodão no centro; na cor branca; cilíndrico; sem aroma; com 8 unidades
79	100	Unid.	Velas para filtro
80	50	Unid.	Veneno para ratos, Granulado; peso 25 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

81	20	Dz	Xícaras de chá, Em vidro temperado; 5,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro; 246 ml.
82	50	Unid.	Avental plástico flanelado 50 x 70 cm, Armação; no tamanho único; 100 % polietileno; acoplado a manta 100% poliéster. Na cor branca; modelo unisex; do tipo longo; sem gola e com alça ajustável na parte superior; sem bolso; sendo, sem manga; fechado através de tiras de fixação na cintura; acondicionado em saco plástico transparente; embalados em caixa de papelão contendo. (DEMANDA AMOSTRA)
83	100	Unid.	Chupeta em silicone, Bico em formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o nº do lote, a data de fabricação, etc. (DEMANDA AMOSTRA)
84	20	Unid.	Escorredor de arroz, Industrial nº 45; em alumínio com alças laterais.
85	20	Unid.	Espumadeira com cabo grande
86	250	Pct	Fralda descartável tamanho M, Contendo no mínimo 40 unidades por pacote; formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e antevazamento. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentarem maciez e absorção adequada a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substâncias aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80 % do seu prazo de validade ainda válidos, a contar a data de entrega. BUMBUM SEQUINHO / CLIN-OFF / TURMA DA MONICA / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)
87	50	Jogo	Jogo de potes de plástico para alimentos, Com tampa em plástico resistente, com 3 peças; na cor branca. Com a capacidade mínima de P=750 ml; M=1,1 litros; G=1,9 litros.
88	50	Unid.	Lixeira plástica com tampa, aproximadamente 60 litros, acionada com pedal.
89	50	Unid.	Mordedor infantil, Material em silicone, antitóxico. (DEMANDA AMOSTRA)
90	20	Unid.	Panela de alumínio fundido média com tampa nº24, com dois pegadores com capacidade de 5 litros
91	100	Metro	Plástico para mesa 1,40 m de largura
92	1.000	Pct	Saco lixo 100 litros, com 5 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
93	5	Unid.	Suporte para botijão de gás



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	94	10	Unid.	Porta copos de parede, em aço inox. Especificações: 20 copos. Dimensão da porta copos (altura x largura x profundidade) : 45x27 , 5x13 , 5 cm.
	95	20	Unid.	Tabuleiro alumínio tamanho M
	96	800	Unid.	Prato de vidro fundo 22,6 cm de diâmetro, Prato em vidro temperado na cor azul ou branco, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. Ideal para os dias de hoje, pois são peças resistente, práticos e versáteis, além de serem desenvolvidas para facilitar a limpeza, pois não acumulam resíduos (liso). Atende aos mais exigentes conceitos de qualidade. Vai à lava louças e Microondas. Dimensões do Produto = Altura: 1,9 cm; Diâmetro: 22,6cm; Peso: 370 gramas. <i>Duralex, similar ou de melhor qualidade</i>
	97	80	Unid.	Vasilha plástica com tampa tam G, com capacidades de 3,1 litros
	98	80	Unid.	Pilha Palito AAA, em cartela com 02 unidades.
	99	30	Unid.	Registro para fogão industrial, Completo (com mangueira).
	100	50	Unid.	Caixa plástica organizadora 56 litros, Transparente com tampa e travas de segurança que prendam a tampa firmemente a caixa. Medidas aproximadas: 56 x 38 x 37 cm (comprimento x largura x altura). Com capacidade de 56 litros.
	101	50	Unid.	Caixa plástica organizadora com tampa capacidade 30l
	102	50	Pct	Copo descartável (caldo) com capacidade 300 ml, Com 50 unidades, capacidade de 300 ml, em resina termoplástica, na cor branca leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002. <i>COPOBRAS / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA)</i>
	103	50	Pct	Collher Descartável, plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 50 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)
	104	10	Dz	Pregador de roupa de madeira. (DEMANDA AMOSTRA)
	105	10	Pct	Palito ou espeto, Bambu para churrasco, tamanhos 25 ou 30 cm embalados com 100 unidades
	106	500	Unid.	Marmitex em alumínio descartável com 3 cavidades, Dimensões mínimas de 4 cm de altura x 18,4 cm de largura x 21,3 cm de comprimento, atóxico, inodora, com tampa.
Justificativa	Prover o fornecimento de alimento a todas as Secretarias do Município de Piracema e os seus demais setores.			
Prazo e local de entrega	O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado na NAF e após a solicitação, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.			
Prazo de Pagamento:	<u>Em até 03 (três) parcelas</u> , sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.			
Adjudicação	POR ITEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Classificação Orçamentária	As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:	
	Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso
	02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98	1.00.00
	02.03.20-06.181.0402.2010-3.3.90.30.00 - Ficha 106	1.00.00
	02.03.20-06.182.0402.2009-3.3.90.30.00 - Ficha 110	1.00.00
	02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 240	1.19.00
	02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 290	1.02.00
	02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00
	02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 322	1.02.00
	02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 338	1.02.00
	02.08.30-08.122.2719.2262-3.3.90.30.00 - Ficha 374	1.00.00
	02.08.30-08.122.2719.2262-3.3.90.30.00 - Ficha 374	1.29.00
	02.08.30-08.244.2722.2266-3.3.90.30.00 - Ficha 439	1.00.00
	02.08.30-08.244.2722.2266-3.3.90.30.00 - Ficha 439	1.29.00
	02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 454	1.00.00
	02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 454	1.29.00
	02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 505	1.00.00
	02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 513	1.00.00
	02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 533	1.00.00
	02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 539	1.00.00
	02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 555	1.00.00
	02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 562	1.00.00
Órgão Requisitante	Todas as Secretarias Municipais de Piracema	
Unidade Fiscalizadora	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Observação:	1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o MENOR PREÇO UNITÁRIO. 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2015

PREGÃO N.º ____/2015.

PROCESSO N.º ____/2015.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de ____ de 2015, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Rua _____, nº. ____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2015 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº ____/2015 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias do Município de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, CNPJ nº _____, localizada _____, nº _____, _____/____ neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas seguintes:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº ____/2015.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº ____/2015, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº ____/2015 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

II - O prazo para retirada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº ____/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços da primeira classificada encontram-se indicados no quadro abaixo, com os seguintes valores:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14 – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº ____/2015 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

15.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, ____ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

1º Classificado

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2015, PREGÃO PRESENCIAL ____/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº ____/2015, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2015,
PREGÃO PRESENCIAL ____/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2015

PREGÃO PRESENCIAL ____/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)